



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 323/2002

PROMOVE E APROVA O DESAFETAMENTO DO BEM IMÓVEL E SUA ALIENAÇÃO, POR INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, CONTANTE DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LEOPOLDO OLAVO ERING, SITUADA NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA GERAL PARA A LINHA GASPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTA CATARINA,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica promovido e aprovado o desafetamento de bem imóvel e sua alienação, por interesse público municipal, mais propriamente da Escola Isolada Municipal Leopoldo Olavo Ering, situada nas proximidades da Estrada Geral para a Linha Gaspar, de propriedade deste Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, conforme registros de imóvel e patrimônio, tornando-a como bem disponível para fins de alienação em conformidade com os prescritos na Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Art. 2º A alienação do respectivo bem imóvel de que trata esta Lei, dependerá de avaliação prévia por comissão especialmente constituída para este fim.

Art. 3º A venda do imóvel pela administração, somente será efetuada mediante recolhimento à vista a contra entrada do bem, vedado o parcelamento.

Art. 4º Os recursos provindos da alienação do bem ora autorizado, será revertido na aquisição de novos investimentos na área da Educação do Município, segundo normas vigentes na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Fica inserido nas Leis Municipais nºs 248/01 e 258/01, a previsão e autorização da alienação do respectivo bem patrimonial, deste ente federado.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de dezembro de 2002.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão
 A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta Prefeitura
municipal, de 06/12/02 até 13/12/02
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 3/01/1997

Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativa